



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº: 202501150003

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

<b>Unidade requisitante:</b> 01 - SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS (2025)		
<b>Responsável pela demanda:</b> CARINA ROBERTA SILVA LEAL		
<b>Cargo:</b> DIRETORIA DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL	<b>Matrícula:</b> DECRETO Nº 16/2025-GP	
<b>E-mail:</b> carinarobertaleal@gmail.com	<b>Telefone:</b> --	<b>Celular:</b> --

INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1. Definição do objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATUAÇÃO NA ESFERA JUDICIAL, ESPECIALMENTE EM TRIBUNAIS SUPERIORES; PARA ATUAÇÃO EM PROCESSOS DE DESAPROPRIAÇÃO URBANA E RURAL NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO, EM SENDO O CASO, NA ESFERA JUDICIAL; PARA ATUAÇÃO EM DEFESA DO MUNICÍPIO, EM DEMANDAS RELATIVAS AO CAUC (SERVIÇO AUXILIAR DE INFORMAÇÕES PARA TRANFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS), EM ÓRGÃO FISCALIZADORES VINCULADOS; PARA ATUAÇÃO EM PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL; E PARA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA E JUDICIAL PARA O EXERCÍCIO DA PLENA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 108-658-9918  
PÁGINA: 1 DE 3 - PREFEITURA DE IPIXUNA DO PARÁ - CNPJ: 83.268.011/0001-84



TRAV. CRISTÓVÃO COLOMBO, S/Nº, CENTRO - CEP 68.637-000  
IPIXUNA DO PARÁ/PA



## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



### 2. Justificativa da contratação

Justifica-se a contratação do serviço a partir da importância do mesmo.

Vejam que a assessoria e consultoria jurídica é essencial em todos os âmbitos de atuação da administração pública, sendo considerada, atualmente, como um elemento central da gestão pública. Infelizmente, variados gestores não compreendem a magnitude de tal elemento e acabam comprometendo a gestão em todas as suas esferas de atuação e, principalmente, comprometem o alcance e consolidação do interesse público.

Por isso, sem delongas, direto ao ponto, para que a gestão desenvolva as atividades de forma proficiente, adequada, razoável, proba, isonômica, célere, transparente, econômica etc. se faz necessário a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para atuação na esfera judicial, especialmente em tribunais superiores; para atuação em processos de desapropriação urbana e rural no âmbito administrativo, em sendo o caso, na esfera judicial; para atuação em defesa do município, em demandas relativas ao CAUC (serviço auxiliar de informações para transferências voluntárias), em órgão fiscalizadores vinculados; para atuação em processos de regularização fundiária urbana e rural; e para atuação administrativa e judicial para o exercício da plena competência tributária.

Além disso, principalmente, para que o interesse público seja desenvolvimento, necessita-se da presente contratação.

Sendo assim, portanto e em resumo, a contratação é indispensável para atender às necessidades do município de Ipixuna do Pará.

Passa-se a especificação do objeto, a quantidade a ser contratada, a estimativa preliminar do valor da contratação e ao grau de prioridade.

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.947/2022.

#### **DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO**

31 de janeiro de 2025 à 28 de fevereiro de 2025.

Fundamentação jurídica: Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.

#### **INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO.**

EXISTE VINCULAÇÃO? SIM ( ) NÃO ( X )

EXISTE DEPENDÊNCIA? SIM ( ) NÃO ( X )

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VII do Decreto nº 10.947/2022.

#### **DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO DECRETO Nº 10.947/2022**

Utilizaremos a exegese do Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 para aplicarmos o Art. 8º do Decreto nº 10.947/2022, além de outras diretrizes pertinentes no mesmo decreto.

Nos ensina o Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 que "Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei". Sendo assim, com falado acima, aplicaremos o Art. 8º do Decreto nº 10.947 de 2022.

Sem mais considerações.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 108-658-9918  
PÁGINA: 2 DE 3 - PREFEITURA DE IPIXUNA DO PARÁ - CNPJ: 83.268.011/0001-84





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



3. Quantidade materiais/serviços a demandados

Sequencial	Item	Quantidade	Unidade
1	Assessoria e consult. jurídica p/ atuação: na esfera judicial, em tribunais superiores; processos de desapropriação urbana e rural no âmbito adm., órgãos fiscaliz. vinculados; processos de regularização fundiária urbana e rural; atuação adm. e judicial p/ o exercício da plena compet. tributária.	11,0	Mês
Catálogo: 14827744 - Entidade		Natureza da despesa: 33903501	
Especificação: a) Diligências e reuniões junto aos Tribunais Superiores (Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal e Tribunal Superior do Trabalho); b) Levantamento, e acompanhamento em processos judiciais em tramitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal e Tribunal Superior do Trabalho; c) Atuação em atos processuais, desde a elaboração de petições iniciais até último grau recursal, participação em audiências, sustentações orais e manifestações junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal e Tribunal Superior do Trabalho; d) Consultoria em processos de Regularização Fundiária Urbana e Rural, sendo esta última como auxílio à políticas públicas da Secretaria Municipal de Agricultura; e) Atuação em processos de desapropriação urbana e rural no âmbito administrativo e, em sendo o caso, na esfera judicial; f) Acompanhamento e atuação administrativa e judicial, em defesa do município, em demandas relativas ao CAUC (Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias), em órgãos fiscalizadores vinculados; e g) Consultoria e atuação administrativa e judicial para o exercício da plena competência tributária;			

4. Dotação orçamentária

Projeto / Atividade
0301.04.122.1002.2.003 - Manutenção e Gestão da Sec. Mun. De Administração
33903501 - Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

CPF	Nome	Função	Matrícula
043.623.442-41	WILLIAN SILVA MOURA JÚNIOR	Membro	--
871.508.242-34	DIEGO LOPES DA SILVA	Suplente	--
703.205.002-68	ELIANE CORREA DA SILVA SOARES	Presidente	--

Ipixuna do Pará / PA, 15 de janeiro de 2025

CARINA ROBERTA SILVA LEAL  
Diretoria De Compras Da Prefeitura Municipal

TRAV. CRISTÓVÃO COLOMBO, S/Nº, CENTRO - CEP 68.637-000  
IPIXUNA DO PARÁ/PA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 108-658-9918  
PÁGINA: 3 DE 3 - PREFEITURA DE IPIXUNA DO PARÁ - CNPJ: 83.268.011/0001-84



